



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - SECULT

Aniversário da Cidade de Santos – 473 Anos

DO OBJETO

1.1 A Secretaria Municipal de Cultura torna público o presente edital de chamamento, cujo objeto é a seleção de pessoas jurídicas de direito privado interessadas em oferecer apoio à realização do evento **Aniversário da Cidade de Santos – 473 Anos**, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, com fundamento no Decreto nº 7.493, de 14 de julho de 2016.

1.2 O **Aniversário da Cidade de Santos – 473 Anos** ocorrerá no **dia 26 e 27 de janeiro de 2019**, a ser realizado na faixa arenosa da Praia de Santos, Avenida Bernardino de Campos, na altura do Canal 2, na cidade de Santos/SP. A pessoa jurídica apoiadora deverá observar os seguintes prazos relativos ao evento:

19 de janeiro de 2019 - início previsto de montagem das estruturas;

25 de janeiro de 2019 – Data prevista para Vistoria dos Bombeiros.

26 e 27 de janeiro de 2019 – Comemorações do Aniversário da Cidade – 473 Anos;

1.2.1. A pessoa jurídica apoiadora deverá observar o prazo para a desmontagem e retirada de todo material estrutural da área ocupada, deixando-a livre de qualquer tipo de resíduo, em 12 (doze) horas, após o término do evento.

1.3 As pessoas jurídicas apoiadoras selecionadas na forma deste Edital firmarão com o Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Termo de Colaboração, de acordo com a minuta que integra este Edital como Anexo II.

1.4 O presente chamamento público será processado e julgado por Comissão de Seleção, composta pelos seguintes membros:

1.4.1 Rafael Marinho Fernandes Leal

1.4.2 Reinaldo de Sá Cirilo

1.4.3 Tássia Albino Saúda Prado

2 DA FORMA DE APOIO

2.1 O apoio ao **Aniversário da Cidade de Santos – 473 Anos**, dar-se-á sob a forma de fornecimento, direto ou indireto (entendido por “fornecimento indireto” aquele que se dá por intermédio de empresas contratadas pelas pessoas jurídicas apoiadoras), à Secretaria Municipal de Cultura, exclusivamente para a realização do evento, dos itens abaixo relacionados, observadas, ainda, as especificações contidas no Anexo III deste Edital.

2.2 O Apoio ao **Aniversário da Cidade de Santos – 473 Anos**, será composta de **03 (três) lotes, cada lote com uma cota única**, consiste no fornecimento de todos os serviços abaixo listados, incluindo todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução do projeto descrito no Anexo III deste edital, especificados em dois lotes.

I) Lote 01: Estruturas – Tendas, Pisos, Fechamentos, Sanitários Químicos, Contêineres entre outros – COTA ÚNICA

II) Lote 02: Sonorização – COTA ÚNICA

III) Lote 03: Iluminação, Gerador e Pannel de Led – COTA ÚNICA



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

LOTE 01 - Estruturas – Tendas, Pisos, Fechamentos, Sanitários Químicos, Contêineres entre outros ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO III		
Material	Unid.	Quantidades
Palco de 16x12 metros com piso modular, cobertura, área técnica e serviço, easy floor, fechamentos, escadas, rampa, estrutura de fly PA	Unid	01
Estrutura para comunicação visual	Unid	01
House Mix	Unid	01
Tendas: 4x4m, 5x5m, piso modular e easy floor, e fechamentos	Cj.	13
Octanorme – Camarin	Cj	03
Área PNE	Unid	01
Fechamento, Isolamento	Unid	03
Sanitários Químicos	Unid	38
Equipamento de Segurança	Cj	01
Móveis, Utensílios e Sinalização	Cj	01
Segurança e Limpeza	Cj	01
Rampa, Pisos Easy floor plus	Cj	01

LOTE 02 – Equipamento de Sonorização ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO III		
Material	Unid.	Quantidades
Equipamento de Sonorização	Cj	01

LOTE 03 – Equipamento de Iluminação, Gerador e Led ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO III		
Material	Unid.	Quantidades
Equipamentos Iluminação	Cj	01
Geradores	Cj	03
Painel de Led	Cj	01

2.3 Será de exclusiva responsabilidade das pessoas jurídicas selecionadas nos termos deste Edital, o custeio integral das despesas, documentos e aprovações em órgãos oficiais exigidas para a execução do projeto, de acordo com as normas legais e técnicas aplicáveis.

2.4 Toda e qualquer despesa incidente no apoio fornecido deverá ser custeada pelos colaboradores diretamente aos fornecedores e empresas por eles contratados, não se responsabilizando o Município de Santos por tais pagamentos ou por quaisquer ônus ou responsabilidades daí decorrentes.

2.5 Os fornecedores e empresas contratadas pelos colaboradores ficarão responsáveis civil e criminalmente pelos serviços executados, além de todas as responsabilidades descritas no Projeto constante do Anexo III deste edital, devendo ainda observar os padrões de qualidade e segurança compatíveis com a natureza do evento apoiado.



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

3 DA CONTRAPARTIDA

3.1 A título de contrapartida ao apoio fornecido ao evento, o Município deverá incluir a logomarca da pessoa jurídica colaboradora nos materiais e promoções relativas ao evento, de acordo com as seguintes especificações:

LOTE 01, 02 e 03

- Exposição da logomarca da empresa nos materiais de divulgação veiculados no site da Prefeitura Municipal de Santos (www.santos.sp.gov.br) e nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Santos.
- Exposição da logomarca da empresa em área na Testeira de Palco, tamanho 1,15m x 1,15m - quantidade 01.

3.1.1 Além da obrigação disposta no item 3.1, constitui contrapartida do Município, consignar, de forma não exclusiva, a logomarca da pessoa jurídica colaboradora, como apoiador(a), nos espaços destinados à divulgação dos apoiadores do evento, mediante prévia aprovação da colaboradora quanto à peça de divulgação.

3.2 As colaboradoras poderão divulgar, para fins exclusivamente promocionais, durante o prazo de vigência do Termo de Colaboração a ser celebrado, o apoio concedido, consignada obrigatoriamente a participação do Município de Santos e observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste chamamento as pessoas jurídicas de direito privado interessadas em associar sua imagem ao **Aniversário da Cidade de Santos – 473 Anos**.

4.2 É vedada a participação de pessoas jurídicas cujas atividades profissionais ou empresariais envolvam produtos ou serviços proibidos ou impróprios para pessoas menores de idade, que causem danos à vida e à saúde ou incompatíveis com a natureza do evento ou ação apoiada ou patrocinada.

5 DA PROPOSTA DE APOIO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar Proposta de Apoio, conforme modelo (Anexo I deste Edital), exclusivamente ao seguinte endereço eletrônico: eventos@santos.sp.gov.br, até às 17h do dia 21 de janeiro de 2019.

5.2 Na Proposta de Apoio deverá(ão) ser indicado(s) o(s) lote(s) de interesse do participante, observado o disposto no Capítulo 2 deste edital.

5.3 A Proposta de Apoio, devidamente subscrita pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

5.3.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual

5.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

5.3.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício

5.3.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

5.3.5 Prova de regularidade do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do FGTS)

5.3.6 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei

5.3.7 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do participante interessado, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou outro meio equivalente admitido por lei

5.3.8 Prova de Regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do participante interessado, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou positiva com efeito de negativa (em nome da participante interessado), expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

5.3.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011).

5.3.10 Declaração para fins do disposto no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3.11 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou da firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação.

5.3.11.1. Será admitida a apresentação de Certidão Positiva para a(s) licitante(s) em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos neste edital.

5.3.12 Indicação da quantidade de lotes que tem interesse em apoiar, cronograma de execução, condições e prazos, de acordo com os requisitos estabelecidos no Projeto, que integra este edital como Anexo III.

5.3.13 Comprovação da capacidade técnica operacional da colaboradora, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, contendo os dados completos do evento realizado, comprovando a execução de atividade pertinente e compatível com o objeto do apoio, informando o nível de segurança e eficiência da execução.

5.3.13.1 No caso em que a colaboradora não seja a executora do objeto do apoio, deverá indicar a empresa a ser contratada para o fornecimento e execução dos serviços, comprovando documentalmente, em relação à empresa indicada, o requisito disposto no item 5.3.13.

5.3.14 Declaração formal da proponente de que se responsabiliza, integralmente, por si e pela(s) empresa(s) indicada(s) para execução do objeto do apoio, pelas obrigações dispostas no Projeto, que constitui o Anexo III deste edital, especialmente aquelas listas nos subitens da alínea “B” de seu item III.

5.4 A Comissão de Seleção emitirá confirmação do recebimento das mensagens eletrônicas recebidas até o horário e a data indicados no item 5.1 deste edital.

6 DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

6.1 As Propostas de Apoio, acompanhadas dos documentos exigidos, serão recebidas pela Comissão de Seleção, que as analisará e emitirá parecer conclusivo acerca do atendimento das condições dispostas neste edital.

6.2 O protocolo e o recebimento da Proposta de Apoio não implica, em hipótese alguma, a aceitação da oferta ou a condição de apoiador/colaboradora do proponente, situação que somente se consolidará com a efetiva celebração do Termo de Colaboração com o Município.

6.3 Serão desclassificados os Requerimentos de Inscrição que não atendam às disposições deste Edital, os



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

apresentados fora do prazo, os incompletos ou os que não apresentem os documentos exigidos.

6.4 Da decisão de desclassificação, que será sempre motivada, caberá recurso, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a partir da data da publicação da decisão.

6.5 As decisões de classificação e de desclassificação serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.6 Havendo mais de uma Proposta de Apoio para a mesmo lote será realizado sorteio entre os proponentes.

6.7 Realizada a análise das propostas encaminhadas, de acordo com os lotes, o procedimento será encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura para homologação do resultado do chamamento público.

6.8 As proponentes serão convocadas para comparecer, no prazo de 3 (três) dias, no Departamento de Registro de Atos Oficiais (DERAT), situado na Praça Visconde de Mauá, s/nº, 2º andar, Centro, Santos/SP, para assinatura do Termo de Colaboração

6.9 O não atendimento da convocação estabelecida no item 6.8 implicará a perda do direito de celebrar o Termo de Colaboração, hipótese na qual será convocado, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, o proponente subsequente da lista de classificação, para celebração do Termo no prazo de 3 (três) dias.

6.10 O convocado a celebrar o Termo de Colaboração, desistir, por qualquer motivo, da celebração do instrumento, fica sujeito à pena de multa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela Secretaria Municipal de Cultura.

6.11 Fica sujeita à mesma penalidade prevista no item 6.10 a colaboradora que, não obstante tenha firmado o Termo de Colaboração, deixe de executá-lo nos prazos e condições estabelecidas no instrumento e no Projeto a ele vinculado.

6.12 Constitui condição necessária para a assinatura do Termo de Colaboração a apresentação, pela proponente, dos originais ou cópias autenticadas dos documentos listados no Capítulo 5 deste edital, para conferência.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O encaminhamento da Proposta de Apoio, na forma prevista neste edital, implica na ciência e na aceitação integral e automáticas de suas disposições pelo interessado.

7.2 É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento das publicações decorrentes do presente Chamamento Público, publicadas no Diário Oficial do Município de Santos, não sendo aceitas reclamações posteriores, sob a alegação de não recebimento de informações.

7.3 A Comissão de Seleção poderá, durante a análise do requerimento e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir eventuais dúvidas.

7.4 Para fins das disposições deste Edital considera-se endereço eletrônico para encaminhamento de mensagens eletrônicas: eventos@santos.sp.gov.br

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

RAFAEL LEAL
SECRETARIO DE CULTURA



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE APOIO

À Comissão de Seleção

Edital de Chamamento Público nº 002/2019-SECULT

Prezados Senhores,

(Nome do [a] requerente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº (...), com sede em (endereço da sede), neste ato representada por (nome do representante), portador da cédula de identidade RG nº (...) e do CPF nº (...), vem à presença de Vossas Senhorias requerer sua inscrição para participação no chamamento público para seleção de apoiador do **Aniversário da Cidade de Santos – 473 Anos**, referentes aos lotes (...), nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2019-SECULT.

Para tanto, anexam-se ao presente requerimento os seguintes documentos:

- a) ... (relacionar os documentos anexados)
- b) ...
- c) ...

Nesses termos, pede deferimento.

(Cidade), (dia) de (mês) de 2019.

(Assinatura)

NOME DO REQUERENTE



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E (...).

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representado por seu titular, Sr. **RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado (...), doravante denominada **COLABORADORA**, com sede em (...), inscrita no CNPJ/MF sob nº (...), neste ato representada por (...), portador(a) da cédula de identidade RG (...), inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº (...), têm entre si justo e acertado celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 002/2019-SECULT e no Decreto nº 7.493, de 14 de julho de 2016, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o apoio, pela **COLABORADORA** ao **MUNICÍPIO**, destinado para a realização do **Aniversário da Cidade de Santos – 473 Anos**, a realizar-se em **26 e 27 de janeiro de 2019**, doravante denominado **EVENTO**, mediante o fornecimento, pela **COLABORADORA**, exclusivamente durante o período do **EVENTO**, dos bens e serviços descritos no Anexo I deste instrumento, acompanhados de mão de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES: Para execução do presente instrumento, o **MUNICÍPIO** e a **COLABORADORA** obrigam-se a:

I – o **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura:

- a) autorizar a **COLABORADORA**, mediante supervisão técnica dos órgãos competentes do **MUNICÍPIO**, a executar o objeto deste instrumento;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento;
- c) prestar à **COLABORADORA** todas as informações e orientações necessárias à execução do objeto do presente instrumento;
- d) designar representante (s) para orientar e prestar informações à **COLABORADORA**;
- e) incluir, a título de contrapartida ao apoio fornecido ao evento, a logomarca da **COLABORADORA** nos materiais e promoções relativas ao evento, de acordo com o disposto no Capítulo 3 do Edital de Chamamento Público.

II – a **COLABORADORA**:

- a) fornecer os bens e serviços descritos na Proposta (Anexo I), já devidamente avaliados e aprovados pelos órgãos técnicos do **MUNICÍPIO**, incluindo mão de obra, a qual deve possuir comprovada habilitação para instalação e operação dos equipamentos;
- b) observar, durante a execução dos serviços, todas as especificações técnicas descritas no Projeto, neste Termo e no Edital de Chamamento Público, responsabilizando-se, integralmente, por todos os custos necessários à consecução de seu objeto, bem como pelo cumprimento regular de todas as condições ali disposta;
- c) despendar todos os recursos necessários à execução dos serviços referidos no inciso I desta cláusula, incluindo todos os custos referentes à contratação de mão de obra e materiais empregados, integralmente às suas expensas e sem qualquer custo para o **MUNICÍPIO**;
- d) assumir, integralmente, todo e qualquer ônus decorrente do fornecimento dos bens e serviços descritos no Anexo I, inclusive de natureza fiscal, trabalhista e cível;



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

- e) observar e seguir todas as normas e orientações do **MUNICÍPIO** quanto à execução do objeto deste Termo;
- f) na hipótese de valer-se de empresa (s) contratada (s) para o fornecimento dos bens e serviços descritos no Anexo I, observar processos e critérios próprios de contratação de fornecedores, observados padrões e exigências que assegurem a qualidade e a segurança do EVENTO, inexistindo qualquer relação ou intervenção da parte do **MUNICÍPIO** nessa seleção;
- g) fornecer todos os recursos técnicos, materiais e humanos necessários à realização dos serviços, apresentando a documentação comprobatória da qualificação técnica necessária à execução do objeto deste instrumento;
- h) arcar com todos os custos do seu pessoal empregado na execução dos serviços (salários, encargos, benefícios e vantagens);
- i) não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão de obra infantil, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, bem como exigir a mesma providência em todos os instrumentos e contratos firmados com terceiros fornecedores de insumos e/ou prestadores de serviços, relacionados com o objeto deste Termo;
- j) não contratar e/ou efetuar qualquer pagamento, de qualquer natureza, a qualquer pessoa em exercício de cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta do **MUNICÍPIO**;
- k) as partes em todas as suas atividades relacionadas a este Acordo cumprirão integralmente, a todo o tempo, com a Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846/2013, bem como todas as outras leis brasileiras de antisuborno, anticorrupção, sobre conflito de interesses ou outras leis, normas ou regulamentos brasileiros com finalidade e efeito semelhantes, aplicáveis às Partes;
- l) responsabilizar-se integralmente, por si e pela(s) empresa(s) contratada(s) para execução do objeto do apoio, pelas seguintes obrigações:
- I. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos serviços executados, além de todas as responsabilidades descritas, deverão ainda observar os padrões de qualidade e compatíveis com a natureza do evento apoiado;
 - II. Responsabilizar-se por toda a Mão de Obra especializada suficiente para operação;
 - III. Responsabilizar-se por Retroescavadeiras, Guinchos ou outros equipamentos necessários para atender a Movimentação da Carga Estrutural;
 - IV. Responsabilizar-se por todos os equipamentos de segurança, tipo IPI e incêndio;
 - V. Responsabilizar-se por toda equipe de Brigadista e Bombeiro Civil, conforme orientação do Corpo de Bombeiros;
 - VI. Responsabilizar-se por todas as despesas operacionais, como transporte, alimentação, hospedagem, assistência a saúde;
 - VII. Responsabilizar-se por todas as despesas com tributos incidentes sobre o serviço/fornecimento executado;
 - VIII. Responsabilizar-se pela ART – Anotação de Responsabilidade Técnica), Estrutural, Elétrica, conforme exigências do Corpo de Bombeiro;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de inclusão ou decisão contrária ao **MUNICÍPIO**, em qualquer demanda judicial relativa ao fornecimento dos equipamentos descritos no Anexo I, caberá à **COLABORADORA** assumir o feito, bem como, se for o caso, ressarcir ao **MUNICÍPIO** de despesas e prejuízos comprovados que vier a incorrer.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A título de contrapartida ao apoio fornecido ao evento, o **MUNICÍPIO** deverá incluir a logomarca da pessoa jurídica **COLABORADORA** nos materiais e promoções relativas ao evento, de acordo com as seguintes especificações:

- Exposição da logomarca da empresa nos materiais de divulgação veiculados no site da Prefeitura Municipal de Santos (www.santos.sp.gov.br), e nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Santos.
- Exposição da logomarca da empresa em área na Testeira de Palco, tamanho 1,15mx1,15m, quantidade 01;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Além da obrigação disposta no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda, constitui contrapartida do **MUNICÍPIO**, consignar, de forma não exclusiva, a logomarca da pessoa jurídica **COLABORADORA**, como apoiador(a), nos espaços destinados à divulgação dos parceiros e patrocinadores do evento, mediante prévia aprovação da colaboradora quanto à peça de divulgação.

PARÁGRAFO QUARTO: A **COLABORADORA** poderá divulgar, para fins exclusivamente promocionais, durante o prazo de vigência deste instrumento, o apoio concedido, consignada obrigatoriamente a participação do Município de Santos



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

e observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

PARÁGRAFO QUINTO: Não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação de prazos baseados na inadequação de equipamentos, correções de imperfeições de execução, prestação de assistência à **COLABORADORA** na fiscalização dos serviços, ficando assegurado ao **MUNICÍPIO** o direito de rejeitar os pedidos apresentados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 3 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS: A execução do presente instrumento não acarretará encargos gravosos ou despesas extraordinárias ao **MUNICÍPIO**, tampouco implicará repasse ou transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS: A **COLABORADORA** é única e exclusivamente responsável por seus empregados e/ou terceiros que vier a contratar em razão do ora pactuado, arcando integralmente com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes, não havendo nenhum vínculo empregatício ou de subordinação entre os seus empregados ou prepostos de uma das partes em relação à outra.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou dúvidas relativas a este Termo de Colaboração, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos em conjunto pelas partes, sempre de comum acordo e por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: O presente instrumento será executado sob a gestão de um representante de cada uma das partes, com poderes de representação no que for necessário e observadas as condições aqui estabelecidas, sendo tais representantes: Rafael Marinho Fernandes Leal, pelo Município de Santos, e o (a) Sr. (a) (...), pela **COLABORADORA**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: É competente o Foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente instrumento, quando não comportarem solução na forma descrita nas cláusulas acima, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

Aniversário da Cidade de Santos – 473 Anos

Lote 01: Estruturas – Tendias, Pisos, Fechamentos, Sanitários Químicos, Contêineres entre outros – COTA ÚNICA

Montagem, Desmontagem e Manutenção de Estrutura e Palco de Grande Porte, incluindo montagem, desmontagem e operacionalização, a ser realizado na faixa arenosa da Praia de Santos, Avenida Bernardino de Campos, na altura do Canal 2, conforme especificações.

I) DOS PRAZOS:

18 de janeiro de 2019 – início previsto de montagem das estruturas;

25 de janeiro de 2019 – Data prevista para Vistoria dos Bombeiros.

26 e 27 de janeiro de 2019 – Comemorações do Aniversário da Cidade – 473 Anos;

deverá cumprir o prazo para a desmontagem e retirada de todo material estrutural da área ocupada, deixando-a livre de qualquer tipo de resíduo, em 12 (doze) horas após a término do evento;

II) DA DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS:

PALCO

Palco coberto, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, medindo 16m de frente x 12m de profundidade x 1,80m de altura do solo (piso), pé direito de 9m (totalizando 10,80m de chão até a cobertura).

Piso palco

Em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme Normas da ABNT, de piso modular de madeira estruturado em pallets, revestido em madeira compensada, nova, tipo MDF de 15 mm, na cor preta, medindo: 16m de frente x 12m de profundidade.

A altura do piso de: 1,80 metros de altura em relação ao solo. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, deverá efetuar colocação de contra pesos.

Deverá ter guarda corpo de 1,30metros de altura, com fechamento vertical ou horizontal com espaçamento do vão de 0,15metros em toda a volta do palco, exceto na área frontal.

O revestimento de MDF deverá contemplar também as áreas de serviço e técnica, sem haver desníveis, “dentes” ou degraus, em relação à área de palco.

Deverá ser coberto em toda sua extensão em carpete na cor grafite escuro.

Cobertura palco

Cobertura em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, nas medidas 16 metros de frente x 12 metros de profundidade, com capacidade mínima de sustentação para 4.000kg, em formato Duas Águas, coberta com lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades anti-mofo, anti-chama (com apresentação de relatório que comprove a flamabilidade expedida por laboratório credenciado do Inmetro, que atenda os padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros), resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica.

A Cobertura deverá ter pé direito mínimo de 9 (nove) metros.

A cobertura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso deverá estar devidamente estaqueada e tencionada com fitas/cabo de aço, e se caso for necessário, deverá



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

efetuar colocação de contra pesos.

Área Técnica palco - lateral

02 Áreas Técnicas, uma para monitoramento do palco e a outra para Racks de iluminação, nas medidas mínimas de 5x5 metros com altura idêntica ao piso do palco e coberta nas três laterais.

Área de Serviço palco

02 (duas) área de serviço FUNDO DO PALCO coberta de 5 m x 5m x 1,80m, acoplada ao piso do palco com cobertura tipo chapéu de bruxa.

Fechamentos de palco entre outros

O Palco deverá ter o fundo e as laterais em tela ortofônica ou sombrite preto ou cinza, nas medidas do palco, devidamente afixada na estrutura do palco (na parte superior e inferior) e uma tela ortofônica preta ou cinza.

Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100m² ou em lycra na cor preta.

Deverá disponibilizar 15 metros lineares de carpete na cor grafite escuro (sem uso) adicional, que será instalado conforme orientação da contratante.

Escada palco

02 (duas) escadas em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com acabamento em madeira pintada, emborrachada ou acarpetado, com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT/NR12, de no mínimo 2 metros de largura e degraus de no máximo 30 cm de altura com fitas antiderrapantes, guarda corpo com fechamento vertical ou horizontal com espaçamento do vão de 0,15metros, a ser instalada na parte traseira do palco.

Rampa para Carga/Descarga

Deverá ter 01 (uma) rampa de acesso ao palco, instalada paralela ao fundo do palco, guarda corpo com fechamento vertical ou horizontal com espaçamento do vão de 0,15metros, com pelo menos 2,00 metros de largura, para carga e descarga de materiais e/ou acesso de PNE (cadeirantes).

Para o cálculo de inclinação deve-se utilizar a legislação em vigor (ABNT).

Estrutura Fly PA

04 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade para até 1,5 tonelada(cada).

A estrutura deve ter as medidas de 10 (dez) metros de altura, largura de 2,5 metros e 2,5metros de profundidade. Deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a empresa deverá efetuar colocação de contra pesos.

Estrutura para comunicação Visual

01 Estrutura para Testeira nas medidas 16 x 1,5 metros em metalon ou estrutura tubular, fixada na frente de palco, parte superior.

02 estruturas para painel de Led de 6,00x4,00x3,00 metros com treliça e piso para suportar até 1,5 tonelada cada.

04 torres de delay de 2,5metros de largura x 4,00 metros e profundidades x 8,00 metros de altura, com capacidade para suportar carga de até 1,00 tonelada cada.

02 estruturas em treliça (Q-30) com medidas de 10 (dez) metros de altura, largura de 2,5 metros, para comunicação visual.

House Mix

Em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura, medindo:

05 x 04 metros em dois níveis (0,20 e 1,00 m de altura) e pé-direito de no mínimo 2,10 metros altura, no primeiro nível



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

e 2,10 metros de altura no segundo nível, com cobertura em lona de PVC, deverá ser fechada em três lados e deverá ter escada para acesso ao segundo nível.

De piso modular de madeira estruturado em pallets e chapas de compensado de 15mm, nivelado e elevado a 0,10m do chão, forrado com carpete nas cores preto ou grafite.

A House Mix deverá ser posicionada à frente e exatamente no alinhamento do centro do palco à no mínimo 20 (vinte) metros e no máximo 30 (trinta) metros de distância do palco.

Área de PNE

01 (uma) estrutura para PNE de 10 metros de frente x 8,00 metros de profundidade x 1,20 metros de altura, com guarda corpo e rampa de acesso, com guarda corpo com fechamento vertical ou horizontal com espaçamento do vão de 0,15metros, com no mínimo 20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura com guarda corpo e piso chapeado.

Área Técnica - Fogos de Artifício

06 estruturas tubulares de 2,50 m de frente x 4,00 metros de profundidade x 7,00 metros de altura, com piso.

A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a empresa deverá efetuar colocação de contra pesos.

FECHAMENTO/ISOLAMENTO

Barricada

120 (cento e vinte) metros de proteção metálica, para contenção de público, confeccionada em duralumínio ou aço galvanizado, com as seguintes especificações de cada:

Tubo: 0,8cm x 0,2 cm

Espessuras: 0,13 cm

Altura: 120 cm

Largura: 101cm

Fechamento de chapa vazada

Base / Comprimento: 125 cm

Piso antiderrapante com: 7,2 cm x 101cm

Travamento com pinos de engate e/ou parafusos

Cálculo de pressão de deslocamento frontal de 500kg/m linear

Gradil

500 (quinhentos) metros de gradis, de 1,20 metros de altura x 2,00 metros de comprimento - cada, confeccionadas em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de resistência, conforme normas da ABNT, para isolamento de áreas.

Fechamento Metálico - tapadeiras

500 (quinhentos) metros de fechamento metálico, estruturados em tubos e chapas de aço galvanizadas, medindo cada uma 2,20 metros x 2 metros, fixados através de mão francesa e amarradas com arames uma na outra, para isolamento de áreas.

ÁREA DE BACK STAGE

06 Tenda na dimensão 5,00 x 5,00m, tipo chapéu de bruxa, com pé direito mínimo de 2,50 metros, estruturado em perfis de aço galvanizado ou em duralumínio, com cobertura em lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades anti-mofo, anti-chama e resistência. Piso elevado com altura de 0,20 cm, em modulação de 1x1 metros,



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

com forração tipo easy-floor plus.

Fechamentos laterais em lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável e com proteção contra raios ultravioletas, anti-mofo, anti-chama, com ilhós e devidamente afixada às estruturas da tenda.

01 piso elevado de 20 metros x 10 metros (200 m²) com altura de 0,20 cm, em modulação de 1x1metros, com forração tipo easy-floor plus, pé direito de 4 metros, cobertura com duas tendas de 10x10 metros.

Sobre o piso 06 salas de octanorme, com forração em carpete cor cinza escuro e/ou cor a ser determinada pela contratante, de 5,00 x 5,00 metros com altura de 2,20 metros, sendo 03 salas com acoplamento para instalação de sanitários químicos.

As salas deverão possuir sistema de refrigeração de ar condicionado de no mínimo 12.000 Btus.

Todas as salas deverão ter iluminação composta por uma lâmpada 220V por 100 watts instaladas no teto acompanhada de um cabo PP da secção 1,5 para conexão elétrica com extensão mínima de 30m, cada uma.

Instalação de 02 pontos de AC (tomadas para 3 pinos), uma em cada canto da sala.

TENDA PARA SANITARIOS QUIMICOS - AREA VIP - BACK STAGE

02 Tenda na dimensão 4,00 x 4,00m, tipo chapéu de bruxa, com pé direito mínimo de 2,50 metros, estruturado em perfis de aço galvanizado ou em duralumínio, com cobertura em lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades anti-mofo, anti-chama e resistência.

Fechamentos laterais em lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável e com proteção contra raios ultravioletas, anti-mofo, anti-chama, com ilhós e devidamente afixada às estrutura da tenda.

01 piso elevado de 10 metros x 5 metros com altura de 0,20 cm, em modulação de 1x1metros, com forração tipo easy-floor.

Todas as salas deverão ter iluminação composta por uma lâmpada 220V por 100 watts instaladas no teto acompanhada de um cabo PP da secção 1,5 para conexão elétrica com extensão mínima de 30m, cada uma.

TENDA - AREA VIP - BACK STAGE

01 Tenda na dimensão 4,00 x 4,00m, tipo chapéu de bruxa, com pé direito mínimo de 2,50 metros, estruturado em perfis de aço galvanizado ou em duralumínio, com cobertura em lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades anti-mofo, anti-chama e resistência. Piso elevado de 0,20metros, com balcão em Octanorme, 3 metros de largura x 1,00 metro de comprimento x 1,20 metros de altura.

Fechamentos laterais em lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável e com proteção contra raios ultravioletas, anti-mofo, anti-chama, com ilhós e devidamente afixada às estrutura da tenda.

Todas as salas deverão ter iluminação composta por uma lâmpada 220V por 100 watts instaladas no teto acompanhada de um cabo PP da secção 1,5 para conexão elétrica com extensão mínima de 30m, cada uma.

TENDA – POSTO MÉDICO – 5x5metros

01 Tenda , 04 lados, medindo 5m x 5m, com cobertura e fechamento em octanorme, piso nas medidas 5,00x5,00 tipo easy-floor.



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

Deverá ter sistema de refrigeração, com ar condicionado de no mínimo 12.000 Btus

- Iluminação composta por uma lâmpada 220V por 100 watts instaladas no teto acompanhada de um cabo PP da secção 1,5 para conexão elétrica com extensão mínima de 30m.

-Instalação de 03 pontos de AC (tomadas para 3 pinos), uma em cada canto da tenda.

TENDA

01 TENDA, 04 lados, medindo 5m x 5m, com cobertura e fechamento em octanorme, piso nas medidas 5,00x5,00 metros tipo easy-floor cobertura em lona branca, sala em octanorme dividida ao meio para utilização da Polícia Militar e Guarda Municipal.

Deverá ter sistema de refrigeração, com ar condicionado de no mínimo 12.000 Btus.

- Iluminação composta por uma lâmpada 220V por 100 watts instaladas no teto acompanhada de um cabo PP da secção 1,5 para conexão elétrica com extensão mínima de 30m.

-Instalação de 03 pontos de AC (tomadas para 3 pinos), uma em cada canto da tenda.

TENDA – TORRE DA POLÍCIA MILITAR – 4x4metros

02 Tendões, 04 lados, medindo 4x4m, com cobertura em lona branca, tipo chapéu de bruxa com piso elevada, a 1,20 metros de altura, guarda corpo de 1,10 de altura fechamento vertical ou horizontal com espaçamento do vão de 0,15metros e escada de três degraus para acesso.

INSTALAÇÕES ELÉTRICA

Providenciar todas as instalações elétricas necessária para atender o presente Memorial Descritivo, incluindo mão-de-obra e material.

Deverá ainda instalar 06 luminárias de emergência.

Deverá instalar 08 (oito) refletores de 500 Watts com todo em local a ser informado pelo MUNICÍPIO conforme vistoria in-loco.

Luzes de serviço: A empresa deverá atender obrigatoriamente às seguintes especificações:

02 HQI 1000w dentro do palco com controle individual.

04 Set light 500w para iluminação das áreas de serviço e backstage com controle individual.

É indispensável à presença do responsável elétrico do evento, contratado pela empresa, por todo o tempo e com rádio para comunicação com a equipe de produção do MUNICÍPIO.

Durante toda a apresentação nenhuma luz poderá estar ligada sem a autorização do Diretor técnico do Artista (blackout total do recinto).

O controle de todas as luzes de serviço deverá estar nas mãos do Diretor técnico do Artista.

SANITÁRIOS QUÍMICOS - STD, LUXO e PNE.

Descrição:

Standard (STD)

Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação "livre / ocupado", cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente: 2m de altura interior x



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

1,2m de largura interior x 1,2m de profundidade e 0,5 de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°.

Luxo (Lux)

Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo Masculino /Feminino, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação "livre/ocupado", cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanque de dejetos com descarga), mictório (somente para modelo masculino), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia da mãos, medindo aproximadamente: 2m de altura interior x 1,2m de largura interior x 1,2m de profundidade e 0,5m de altura do assento, abertura da porta em aproximadamente 180°

Portadores de Necessidades Especiais (PNE)

Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE), confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com tetos translúcidos, piso antiderrapante, janelas de ventilação, tava interna de segurança, resiste à violação e com a indicação "livre/ocupado", cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente, medindo aproximadamente: 2,30m de altura interior x 1,57m de largura interior x 1,57m de profundidade e 0.5m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°.

Manutenção e Higienização

É dever da empresa a disponibilização de insumos, material de limpeza, equipe de manutenção, **durante todo o período do evento.**

Quantidades

30 (trinta) Sanitários Químicos Standard;

06 (seis) Sanitários Químicos Luxo;

02 (dois) Sanitários Químicos PNE (Portadores de Necessidades Especiais)

***Sendo 50% masculino e 50% feminino com placas indicativas.**

MOBILIÁRIO PARA CAMARIM

06 sofás de 02 lugares

02 poltrona

03 arara

03 espelho de corpo inteiro (com base de apoio)

04 mesas de vidro

01 tapete

03 pranchão de 0,60mx2,00m

04 puffs

20 cadeiras

850 cadeiras plásticas brancas

10 mesas plásticas brancas

04 bebedouros para galão de 25 litros, elétrico voltagem 220V

Seguro

É de total responsabilidade a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.

Segurança dos Equipamentos/Serviços

É de total responsabilidade a segurança dos equipamentos e serviços contratados.

Aterramento



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

Todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas e com para raios, conforme normas vigentes da ABNT/NR10. É obrigatória a apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança, declarações e plantas, sempre que solicitados.

Equipamentos de Sinalização e Segurança

É de total responsabilidade a instalação de sinalização de emergência. E equipamentos necessários.

Serão necessário no mínimo 14 extintores de incêndio, sendo 07 extintores de para água e 07 extintores para pó e, 06 luminárias de emergência, conforme determinação do Corpo de Bombeiros.

Guarda e Vigilância dos materiais

É de total responsabilidade a guarda e vigilância dos equipamentos e serviços contratados. Do início da montagem até a liberação total da área utilizada, sem qualquer tipo de resíduos.

III) DAS RESPONSABILIDADES:

I – Do **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura:

- a) autorizar a **COLABORADORA**, mediante supervisão técnica dos órgãos competentes do **MUNICÍPIO**, a executar o objeto deste instrumento;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento;
- c) prestar à **COLABORADORA** todas as informações e orientações necessárias à execução do objeto do presente instrumento;
- d) designar representante (s) para orientar e prestar informações à **COLABORADORA**;
- e) incluir, a título de **contrapartida ao apoio fornecido ao evento, a logomarca da COLABORADORA** nos materiais e promoções relativas ao evento, de acordo com o disposto no Capítulo 3 do Edital de Chamamento Público.

II – Da **COLABORADORA**:

- a) fornecer os bens e serviços descritos na Proposta (Anexo I), já devidamente avaliados e aprovados pelos órgãos técnicos do **MUNICÍPIO**, incluindo mão de obra, a qual deve possuir comprovada habilitação para instalação e operação dos equipamentos;
- b) observar, durante a execução dos serviços, todas as especificações técnicas descritas no Projeto, neste Termo e no Edital de Chamamento Público, responsabilizando-se, integralmente, por todos os custos necessários à consecução de seu objeto, bem como pelo cumprimento regular de todas as condições ali disposta;
- c) despender todos os recursos necessários à execução dos serviços referidos no inciso I desta cláusula, incluindo todos os custos referentes à contratação de mão de obra e materiais empregados, integralmente às suas expensas e sem qualquer custo para o **MUNICÍPIO**;
- d) assumir, integralmente, todo e qualquer ônus decorrente do fornecimento dos bens e serviços descritos no Anexo I, inclusive de natureza fiscal, trabalhista e cível;
- e) observar e seguir todas as normas e orientações do **MUNICÍPIO** quanto à execução dos serviços objeto deste Termo;
- f) na hipótese de valer-se de empresa (s) contratada (s) para o fornecimento dos bens e serviços descritos no Anexo I, observar processos e critérios próprios de contratação de fornecedores, observados padrões e exigências que assegurem a qualidade e a segurança do EVENTO, inexistindo qualquer relação ou intervenção da parte do **MUNICÍPIO** nessa seleção;
- g) fornecer todos os recursos técnicos, materiais e humanos necessários à realização dos serviços, apresentando a documentação comprobatória da qualificação técnica necessária à execução do objeto deste instrumento;
- h) arcar com todos os custos do seu pessoal empregado na execução dos serviços (salários, encargos, benefícios e vantagens);
- i) não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão de obra infantil, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, bem como exigir a mesma providência em todos os instrumentos e contratos firmados com terceiros fornecedores de insumos e/ou prestadores de serviços, relacionados com o objeto deste Termo;
- j) não contratar e/ou efetuar qualquer pagamento, de qualquer natureza, a qualquer pessoa em exercício de cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta do **MUNICÍPIO**;



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

kj) as partes em todas as suas atividades relacionadas a este Acordo cumprirão integralmente, a todo o tempo, com a Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846/2013, bem como todas as outras leis brasileiras de antissuborno, anticorrupção, sobre conflito de interesses ou outras leis, normas ou regulamentos brasileiros com finalidade e efeito semelhantes, aplicáveis às Partes;

l) responsabilizar-se integralmente, por si e pela(s) empresa(s) contratada(s) para execução do objeto do apoio, pelas seguintes obrigações:

I. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos serviços executados, além de todas as responsabilidades descritas no edital deverão ainda observar os padrões de qualidade e compatíveis com a natureza do evento apoiado;

II. Responsabilizar-se por toda a Mão de Obra especializada suficiente para operação;

III. Responsabilizar-se por Guindaste, Empilhadeira ou outros equipamentos necessários para atender a Movimentação da Carga Estrutural;

IV. Responsabilizar-se por todos os equipamentos de segurança, tipo IPI e incêndio;

V. Responsabilizar-se por toda equipe de Brigadista e Bombeiro Civil, conforme orientação do Corpo de Bombeiros;

VI. Responsabilizar-se por todas as despesas operacionais, como transporte, alimentação, hospedagem, assistência a saúde;

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas com tributos incidentes sobre o serviço/fornecimento executado;

VIII. Responsabilizar-se pela ART – Anotação de Responsabilidade Técnica), Estrutural, Elétrica, conforme exigências do Corpo de Bombeiro;



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

LOTE 02 – SONORIZAÇÃO – COTA ÚNICA

I) DOS PRAZOS:

24 de janeiro de 2019 – início previsto de montagem LOTE 02;

25 de janeiro de 2019 – Data prevista para Vistoria dos Bombeiros.

26 e 27 de janeiro de 2019 – Comemorações do Aniversário da Cidade – 473 Anos;

deverá cumprir o prazo para a desmontagem e retirada de todo material estrutural da área ocupada, deixando-a livre de qualquer tipo de resíduo, em 12 (doze) horas, após o término do evento;

II) DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS:

SONORIZAÇÃO

Sistema de PA

PA/ Amplificação/ Delay

- 28 Caixas LineArray, flying, com no mínimo 3 vias, amplificação e compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade para 30.000 pessoas, com 120 dB SPL, de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus baixa THD, na House mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 25 e no máximo 30 metros do palco e centralizada em relação ao mesmo.
- 20 Caixas Subwoofers com no mínimo 2 Alto Falantes de 18 Polegadas, amplificação e compatível com ambiente aberto, ao ar livre, deverão estar posicionados no centro com instalação em Arco. Modelos - Referencias: V-DOSC, D&B, Meyer Sound Milo, Norton, Nexo, EAW, L'Acosutics, Attack ;
- 08 Caixas compatível com o sistema para Front Fill
- 16 Caixas LineArray, flying, compatível com o sistema para instalação LL + RR
- 16 Caixas LineArray, flying, compatível com o sistema para instalação de duas Torres de Delay, com Subwoofers na proporção do sistema;
- Software para controle de amplificação individual de cada unidade, controle de volume, delay e rendimento.
- Sistema de hardware com 8 entradas e 16 saídas para gerenciamento do sistema com conversores de 245 bits-96khz;
- O sistema deverá estar alinhado da forma correta garantindo a cobertura total da área que será sonorizada;

Console

- 01 Console de controle com pré-amplificadores destacados “stage rack”, podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica
- O total de pré-amplificadores de entrada: 48/192 khz
- O total de pré-amplificadores de saída: 24/192 khz
- A superfície de controle deverá ter no mínimo 34 “faders”
- A plataforma de controle deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de “plug-ins”, com sistema de gravação multicanal
- O sistema deverá possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.
- Computador com software para operacionalização da console
- Modelos referencias: Digidesign Mix RACK com 3 DSP, Avid Profile.

Periféricos

- 01 equalizador gráfico 31 bandas ou paramétrico stereo, com memória. Modelos referencias: KlarkYeknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Eletronic 1128;
- 03 processador stereo, com ajuste de delay por banda. Modelos referencias: BSS Omnidrive, XTA, DBX;
- 03 delays digitais programáveis. Modelo Referencias: TC Eletronic 2290-SDE;
- 01 Clearcomheadset+powersupply+belt-pack;
- Iluminação apropriada para a mesa, equalizadores e racks de efeitos.



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

SISTEMA DE MONITOR

Monitores

- 10 sistemas de fone sem fio com combiner, antena e amplificação de sinal (booster) Modelos Referencias: Shure PSM 900, Shure PSM1000
- 10 fones in ear (Modelos Referencias: Shure SE 535)
- 10 Monitores (Modelos Referencias: D&B M2, Meyer MJF212)
- 01 SideFillLineArray sistema compatível com o PA;

Console

- 01 console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica;
- O total de pré-amplificadores de entrada: 48
- O total de pré-amplificadores de saída: 24
- A superfície de controle deverá ter no mínimo 34"fadereiros"
- A plataforma de controle deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal;
- O sistema deverá possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real;
- Computador com software para operacionalização da console
- Modelos referencias: DiGiCo SD7, SD8, SD10, Digidesign Mix Rack com 3 DSP, Yamaha PM5DRH.

ELÉTRICA E CABOS

- 01 Main Power de 8.000 w no mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT.
- 02 cabos para ligar Ipod P2 – 2XLR;
- 01 multicabo com splitter com 56 vias balanceadas e conectores
- 05 Sub Snake Multipino com no mínimo 24 canais;
- 08 sub Boxes com no mínimo 6 e 8 canais;
- 60 cabos de microfone balanceados;
- 20 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10;
- Kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas;
- Kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas;
- Kit de cabos para energizar pelo menos 10 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e régua de pelo menos 04 tomadas;
- 01 cabo de alimentação em corrente Ac bitola de 35 mm, com 50 metros ou superior;
- Deverão ter pelo menos 02 fontes separadas para o backline, aterradas, com a seguinte disposição:
 - STAGE LEFT
 - 02 – 30 amps
 - 02 – 20 amps
 - STAGE RIGHT
 - 02 – 30 amps
 - 02 – 20 amps
 - STAGE CENTER
 - 01 – 20 amps
 - HOUSE MIX
 - 01 – 20 amps

MICROFONES

- 02 kits completos para microfonação da bateria e percussão (Modelos Referencias: Shure e AKG);
- 06 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF (Modelos Referencias: Shure Beta 58U2 ou R2);
- 03 Microfones (modelos Referencias: Shure Beta 52);
- 10 Microfones (Modelos Referencias: Shure SM 57);



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

- 10 microfones para voz, Dinamico Cardioide (Modelos Referencias: Shure SM 58);
- 06 Microfones (Modelos Referencias: Shure SM 98);
- 04 Microfones (Modelos Referencias: Shure SM 81);
- 04 Microfones (Modelos Referencias: AKG C460);
- 03 Microfones (Modelos Referencias: AKG C414);
- 03 Microfones (Modelos Referencias: AKG C418);
- 01 Microfone (Modelos Referencias: AKG C419);
- 04 Microfones (Modelos Referencias: AKG C1000S);
- 02 Microfones (Modelos Referencias: AKG C480);
- 02 Microfones (Modelos Referencias: MD 409);

O MUNICÍPIO poderá substituir um ou outro modelo de microfone, sem acréscimo do valor da locação. Caso haja a necessidade de substituição, o MUNICÍPIO deverá comunicar a empresa com até 08 horas antes do início do evento.

ACESSÓRIOS

- 01 sistema wireless UHF (Modelos referências Shure ou Sennheiser) para instrumento;
- 20 direct box passivo;
- 6 direct box ativo;
- 50 m de canaletas (passa cabos) para proteção de cabos;
- 36 pedestais modelo girafa (diferentes tamanhos);
- 10 garras de LP (klamp) para microfones;
- 02 tapetes para bateria 3mx3m;
- Todos os demais adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

BACK – LINE

- 02 Amplificadores (Modelos Referencias: Fender Twin);
- 01 Amplificador (Modelos referências: Marshall JCM 900, 100 Watts), com 02 caixas 4x12 (Modelos Referencias: Marshal);
- 01 Amplificador (Modelos Referencias: Roland Jazz Chorus);
- 02 amplificadores para contrabaixo, (Modelos Referenciais: ampeg SVT 2), com 02 caixas 8x10 (Modelos Referenciais: Ampeg Classic e Galien Krueger GK 800), com 02 caixas 8x10 (Modelos Referenciais: GK);
- 01 Teclado (Modelos Referencias: Fender Rhodes);
- 01 Teclado (Modelos Referencias: Midi (Motif);
- 02 baterias acústicas completas (Modelos Referencias: Tama, Pearl ou DW)- (com peles novas, 4 estantes para pratos, ferragens completas, banco, 2 pedais de bumbo, peles reserva) – cada, sendo 01:
 - bumbo 20/22"
 - tom 12"
 - floor tom 16"
 - caixa 14"
 - 04 boom estantes de prato
 - 03 estante de caixa
 - 01 estante de hihat
 - 01 pedal de bumbo
 - 01 banco de bateria
- 03 Suporte para teclado em X;
- 02 Banco para teclado, regulável, sem braço;
- 04 Suportes para Guitarra
- 04 suportes para baixo.

PRATICÁVEIS

- 20 Praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas 1x2 metros, confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas. Modelos referências: Rosco, Feeling.



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

KIT DE DISCOTECAGEM

- 02 Toca-discos para discos de vinil profissionais, motor direct-drive, com controle de pitch + ou – 8%; chave de rotação 33/45 rpm; equipados com conjunto de shell, cápsula e agulha. *Modelos Referencias:* Technics MK2 SI 1200 ou SI 1210 Mk2;
- 02 Cd Players profissionais do tipo CDJ, com reprodução de Cd de áudio e MP3, controle de pitch variável selecionável, partida instantânea, resolução por ‘frames’, e função CUE. *Modelo Referencia:* Cd-J Pioneer 2.000Nexus;
- 01 Mixer para Dj de no mínimo 3 canais com chave line/phono, controle de ganho e equalização de 3 bandas por canal, Cross-fader endereçável, entrada para microfone e saída para fone de ouvido(monitor). *Modelos Referencias:* Pioneer DJM 900 Nexus;
- 01 Par de Feltros;
- 01 Par de Agulhas;
- 01 Par de Shell;
- Mesa de apoio para os equipamentos, cabos e demais acessórios para o bom funcionamento do equipamento.

ORQUESTRA - PALCO

- 02 - Mesas de Som Digital de 48 canais - Digico SD 8 ou Yamaha PM5 D RH ou DIGDESIGN MIX RACK
- Kit de microfones contendo
 - Pedestais
 - 08 Sure SM 81 ou Shotgun ou similar
 - 06 MD 421 Sennriser ou similar
 - 10 Shure SM 58 ou SM 58 Beta ou similar
 - 10 Shure SM 57 ou SM 57 Beta ou similar
 - 04 Shure SM 52 ou similar
 - 04- Shure SM 91 ou similar
 - 02 - Sistema der Side Fill
 - 12 - Monitores Clair Bros 12 Am ou similar
 - 20 – Praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas 1x2 metros, confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas. *Modelos referências:* Rosco, Feeling.

EQUIPE OPERACIONAL

Deverá disponibilizar uma equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos, visando o bom andamento do evento, composta por um mínimo de:

- 03 Técnicos, sendo 1 de P.A. e 2 de Monitor;
- 01 Técnico responsável por todos os patchs do palco;
- 03 técnicos para montagem e movimentação de Backline, AC, Microfones, pedestais, monitores, etc.

CARREGADORES

Disponibilizar 20 (vinte) carregadores e 01 (um) líder de carregadores, por turno, à inteira disponibilidade para atendimento ao evento e ao produtor responsável, bem movimentações de equipamentos e carga e descarga.

III) DAS RESPONSABILIDADES:

I – Do **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura:

- autorizar a **COLABORADORA**, mediante supervisão técnica dos órgãos competentes do **MUNICÍPIO**, a executar o objeto deste instrumento;
- acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento;
- prestar à **COLABORADORA** todas as informações e orientações necessárias à execução do objeto do presente instrumento;



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

- d) designar representante (s) para orientar e prestar informações à **COLABORADORA**;
- e) incluir, a título de **contrapartida ao apoio fornecido ao evento, a logomarca da COLABORADORA** nos materiais e promoções relativas ao evento, de acordo com o disposto no Capítulo 3 do Edital de Chamamento Público.

II – Da **COLABORADORA**:

- a) fornecer os bens e serviços descritos na Proposta (Anexo I), já devidamente avaliados e aprovados pelos órgãos técnicos do **MUNICÍPIO**, incluindo mão de obra, a qual deve possuir comprovada habilitação para instalação e operação dos equipamentos;
- b) observar, durante a execução dos serviços, todas as especificações técnicas descritas no Projeto, neste Termo e no Edital de Chamamento Público, responsabilizando-se, integralmente, por todos os custos necessários à consecução de seu objeto, bem como pelo cumprimento regular de todas as condições ali disposta;
- c) despende todos os recursos necessários à execução dos serviços referidos no inciso I desta cláusula, incluindo todos os custos referentes à contratação de mão de obra e materiais empregados, integralmente às suas expensas e sem qualquer custo para o **MUNICÍPIO**;
- d) assumir, integralmente, todo e qualquer ônus decorrente do fornecimento dos bens e serviços descritos no Anexo I, inclusive de natureza fiscal, trabalhista e cível;
- e) observar e seguir todas as normas e orientações do **MUNICÍPIO** quanto à execução dos serviços objeto deste Termo;
- f) na hipótese de valer-se de empresa (s) contratada (s) para o fornecimento dos bens e serviços descritos no Anexo I, observar processos e critérios próprios de contratação de fornecedores, observados padrões e exigências que assegurem a qualidade e a segurança do EVENTO, inexistindo qualquer relação ou intervenção da parte do **MUNICÍPIO** nessa seleção;
- g) fornecer todos os recursos técnicos, materiais e humanos necessários à realização dos serviços, apresentando a documentação comprobatória da qualificação técnica necessária à execução do objeto deste instrumento;
- h) arcar com todos os custos do seu pessoal empregado na execução dos serviços (salários, encargos, benefícios e vantagens);
- i) não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão de obra infantil, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, bem como exigir a mesma providência em todos os instrumentos e contratos firmados com terceiros fornecedores de insumos e/ou prestadores de serviços, relacionados com o objeto deste Termo;
- j) não contratar e/ou efetuar qualquer pagamento, de qualquer natureza, a qualquer pessoa em exercício de cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta do **MUNICÍPIO**;
- kj) as partes em todas as suas atividades relacionadas a este Acordo cumprirão integralmente, a todo o tempo, com a Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846/2013, bem como todas as outras leis brasileiras de antissuborno, anticorrupção, sobre conflito de interesses ou outras leis, normas ou regulamentos brasileiros com finalidade e efeito semelhantes, aplicáveis às Partes;
- l) responsabilizar-se integralmente, por si e pela(s) empresa(s) contratada(s) para execução do objeto do apoio, pelas seguintes obrigações:
 - I. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos serviços executados, além de todas as responsabilidades descritas no edital deverão ainda observar os padrões de qualidade e compatíveis com a natureza do evento apoiado;
 - II. Responsabilizar-se por toda a Mão de Obra especializada suficiente para operação;
 - III. Responsabilizar-se por Guindaste, Empilhadeira ou outros equipamentos necessários para atender a Movimentação da Carga Estrutural;
 - IV. Responsabilizar-se por todos os equipamentos de segurança, tipo IPI e incêndio;
 - V. Responsabilizar-se por toda equipe de Brigadista e Bombeiro Civil, conforme orientação do Corpo de Bombeiros;
 - VI. Responsabilizar-se por todas as despesas operacionais, como transporte, alimentação, hospedagem, assistência a saúde;
 - VII. Responsabilizar-se por todas as despesas com tributos incidentes sobre o serviço/fornecimento executado;
 - VIII. Responsabilizar-se pela ART – Anotação de Responsabilidade Técnica), Estrutural, Elétrica, conforme exigências do Corpo de Bombeiro;



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

LOTE 03 - ILUMINAÇÃO, GERADOR E PAINEL DE LED – COTA ÚNICA

I) DOS PRAZOS:

24 de janeiro de 2019 – início previsto de montagem LOTE 03;

25 de janeiro de 2019 – Data prevista para Vistoria dos Bombeiros.

26 e 27 de janeiro de 2019 – Comemorações do Aniversário da Cidade – 473 Anos;

deverá cumprir o prazo para a desmontagem e retirada de todo material estrutural da área ocupada, deixando-a livre de qualquer tipo de resíduo, em 12 (doze) horas, após o término do evento;

II) ILUMINAÇÃO

CONTROLE / DIMMER

- 01 Mesa de comando de iluminação digital com sinal DMX 512; *Modelo Referencial: Grand MA2;*
- 80 Canais de Dimmer com sinal DMX 512 com 04 Kw por canal, demultiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada. *Modelo Referencial: C.I Tronic;*
- 01 Sistema *Modelos Referencias: Clearcomheadset + powersupply + belt-pack de Intercomunicação de no mínimo 04 pontos;*
- 01 Chave de distribuição de força Trifásica com no mínimo 500 ampères por fase;
- 01 Main Power de no mínimo 800 Ampères;
- 01 Cabo de AC de 240mm com no mínimo 50 metros de comprimento - *Modelo Referencial: Pirelli antichamas.*
- Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

REFLETORES

- 24 Par 64, Foco # 5 (gelatinas cto);
- 08 Mini Bruts com 6 lâmpadas;
- 12 Elipsoidais ETC;
- 24 ACL Par 56;
- 16 Par Led RGBWA18 watts;
- 10 Ribaltas de LED DTS;
- 02 Máquinas de Fumaça, com ventiladores de potência adequada;
- 48 Canais de Dimmer HPL;
- 02 Canhões DTS 1200 com Dimmer (Indispensável);
- 06 Pontos de Comunicação;
- 06 Canos "T", sendo 2 de 3mts, e de 2mts e 2 de 1mt;
- Lâmpadas Extras.

MOVING LIGHT

- 10 Moving headSpot/ Beam *Modelos Referencias: Spot 15R;*
- 24 Moving head Beam *Modelos Referencias: Clay Paky 7R;*
- 15 Moving Head Wash *ModelosReferencias:DTS600;*
- 08 Strobos 3000 *Modelo Referencial: Martin Attomic 3000;*
- 18 Gelatinas CTB.

EFEITOS

- 02 Maquinas de HAZE com controle remoto à distância e temporizador. (*Modelos Referencias: 01 Martin Pro 2000 e 01 DF 50 Haze Maker;*)
- 02 Ventiladores;

ACESSÓRIOS



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

- Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distância envolvidas;
- Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados;
- Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos;
- Sistemas de fiação (sinal a A/C) para interligação das varas;
- Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação;
- Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V com identificação clara e visível;
- Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema.

SUSTENTAÇÃO

- A fixação e sustentação será feita em Módulos BOX TRUSS ou treliças tipo Q 50, ambos em alumínio aeronáutico, de conformidade com o local e de acordo com a quantidade de refletores a serem utilizados;
- A fixação e sustentação dos módulos BOX TRUSS ou treliças será feita através de talhas elétricas, com capacidade para 2.000 quilos, com no mínimo 12 metros de corrente.

EQUIPE OPERACIONAL

No mínimo de 01 Técnico de Luz e 02 assistentes.

GRUPO GERADORES

Gerador 350 KVAs

02 Grupos Geradores de 350 KVA silenciados, para o sistema de luz, sendo 01 em regime stand by contando com chave reversora. Cada Grupo Gerador deverá conter cabos de 120 mm (3 fases + terra) suficientes para alcançar a distância do Main Power de luz e som, com no mínimo 50 metros cada lance de cabo e caixa intermediária sobressalente. Cada um dos equipamentos deverá contar com pelo menos 01 eletricista com certificado NR10 de plantão no local do evento, durante todo o seu período de funcionamento.

Os equipamentos deverão operar com Potência Máxima em regime de Stand by de 275 KVA e em regime contínuo 250 KVA, com tensão de trabalho de 220 V a 60 Hz. O equipamento deverá estar devidamente abastecido e com provisão de reabastecimento e deverá possuir kit de extintores (dentro do prazo de validade).

Gerador 250 KVAs

02 Grupos Geradores de 250 KVA silenciado, para o sistema de sonorização, sendo 01 em regime de stand by com chave reversora. O Grupo Gerador deverá conter cabos de 120 mm (3 fases + terra) suficientes para alcançar a distância do Main Power de luz e som, com no mínimo 50 metros cada lance de cabo e caixa intermediária sobressalente. O equipamento deverá contar com pelo menos 01 eletricista de plantão no local do evento, durante todo o seu período de funcionamento.

Os equipamentos deverão operar com Potência Máxima em regime de Stand by de 195 KVA e em regime contínuo 180 KVA, com tensão de trabalho de 220 V a 60 Hz. O equipamento deverá estar devidamente abastecido e com provisão de reabastecimento e deverá possuir kit de extintores (dentro do prazo de validade).

Gerador 180 KVAs

01 Grupo Gerador de 180 KVA silenciado, para serviço. O Grupo Gerador deverá conter cabos de 120 mm (3 fases + terra) suficientes para alcançar a distância do Main Power de luz e som, com no mínimo 50 metros cada lance de cabo e caixa intermediária sobressalente. O equipamento deverá contar com pelo menos 01 eletricista de plantão no local do evento, durante todo o seu período de funcionamento.

Os equipamentos deverão operar com Potência Máxima em regime contínuo 150 KVA, com tensão de trabalho de 220 V a 60 Hz. O equipamento deverá estar devidamente abastecido e com provisão de reabastecimento e deverá possuir kit de extintores (dentro do prazo de validade).

Aterramento

Todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas vigentes da ABNT/NR10.

É obrigatório a apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança e declarações, sempre que solicitados.



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

PAINÉIS DE LED COM TRANSMISSÃO SIMULTANEA

Os Painéis de Led deverão estar ligados para teste do sistema e disponíveis para o uso no dia 26 e 27 de janeiro de 2019 à partir das 15h e sua desmontagem será no dia 27 de janeiro de 2019 a partir do término do evento.

02 PAINEL DE LED RGB 4.8mm Full Color medindo 8m x 5m, sendo cada:

- 16 módulos horizontal x 10 módulos vertical cada painel de Led
- Pixel real de 1664 Horizontal) x 1040 (Vertical) cada painel de Led
- Densidade de Pixell – 43264/m
- Reflash de 1920HZ
- Led Lampm – SMD 3 in 1
- Cada módulo – 0,50m x 0,50m x 0,10m
- Pixells físicos total - 10816
- Brilho – 4500 cd/m
- **Grey Scale - 16384**

02 Estruturas de Box Truss Q.50 para Fixação dos Painéis de Led.

Transmissão Simultânea

02 Câmeras de Vídeo Digital Full HD resolução 1920pixelsx1080pixels com gravador de cartão de memória digital, com suporte e operador.

III) DAS RESPONSABILIDADES:

I – Do **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura:

- a) autorizar a **COLABORADORA**, mediante supervisão técnica dos órgãos competentes do **MUNICÍPIO**, a executar o objeto deste instrumento;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento;
- c) prestar à **COLABORADORA** todas as informações e orientações necessárias à execução do objeto do presente instrumento;
- d) designar representante (s) para orientar e prestar informações à **COLABORADORA**;
- e) incluir, a título **de contrapartida ao apoio fornecido ao evento, a logomarca da COLABORADORA** nos materiais e promoções relativas ao evento, de acordo com o disposto no Capítulo 3 do Edital de Chamamento Público.

II – Da **COLABORADORA**:

- a) fornecer os bens e serviços descritos na Proposta (Anexo I), já devidamente avaliados e aprovados pelos órgãos técnicos do **MUNICÍPIO**, incluindo mão de obra, a qual deve possuir comprovada habilitação para instalação e operação dos equipamentos;
- b) observar, durante a execução dos serviços, todas as especificações técnicas descritas no Projeto, neste Termo e no Edital de Chamamento Público, responsabilizando-se, integralmente, por todos os custos necessários à consecução de seu objeto, bem como pelo cumprimento regular de todas as condições ali disposta;
- c) despende todos os recursos necessários à execução dos serviços referidos no inciso I desta cláusula, incluindo todos os custos referentes à contratação de mão de obra e materiais empregados, integralmente às suas expensas e sem qualquer custo para o **MUNICÍPIO**;
- d) assumir, integralmente, todo e qualquer ônus decorrente do fornecimento dos bens e serviços descritos no Anexo I, inclusive de natureza fiscal, trabalhista e cível;
- e) observar e seguir todas as normas e orientações do **MUNICÍPIO** quanto à execução dos serviços objeto deste Termo;
- f) na hipótese de valer-se de empresa (s) contratada (s) para o fornecimento dos bens e serviços descritos no Anexo I, observar processos e critérios próprios de contratação de fornecedores, observados padrões e exigências que assegurem a qualidade e a segurança do EVENTO, inexistindo qualquer relação ou intervenção da parte do **MUNICÍPIO**



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Cultura

nessa seleção;

g) fornecer todos os recursos técnicos, materiais e humanos necessários à realização dos serviços, apresentando a documentação comprobatória da qualificação técnica necessária à execução do objeto deste instrumento;

h) arcar com todos os custos do seu pessoal empregado na execução dos serviços (salários, encargos, benefícios e vantagens);

i) não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão de obra infantil, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, bem como exigir a mesma providência em todos os instrumentos e contratos firmados com terceiros fornecedores de insumos e/ou prestadores de serviços, relacionados com o objeto deste Termo;

j) não contratar e/ou efetuar qualquer pagamento, de qualquer natureza, a qualquer pessoa em exercício de cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta do **MUNICÍPIO**;

kj) as partes em todas as suas atividades relacionadas a este Acordo cumprirão integralmente, a todo o tempo, com a Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846/2013, bem como todas as outras leis brasileiras de antissuborno, anticorrupção, sobre conflito de interesses ou outras leis, normas ou regulamentos brasileiros com finalidade e efeito semelhantes, aplicáveis às Partes;

l) responsabilizar-se integralmente, por si e pela(s) empresa(s) contratada(s) para execução do objeto do apoio, pelas seguintes obrigações:

I. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos serviços executados, além de todas as responsabilidades descritas no edital deverão ainda observar os padrões de qualidade e compatíveis com a natureza do evento apoiado;

II. Responsabilizar-se por toda a Mão de Obra especializada suficiente para operação;

III. Responsabilizar-se por Guindaste, Empilhadeira ou outros equipamentos necessários para atender a Movimentação da Carga Estrutural;

IV. Responsabilizar-se por todos os equipamentos de segurança, tipo IPI e incêndio;

V. Responsabilizar-se por toda equipe de Brigadista e Bombeiro Civil, conforme orientação do Corpo de Bombeiros;

VI. Responsabilizar-se por todas as despesas operacionais, como transporte, alimentação, hospedagem, assistência a saúde;

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas com tributos incidentes sobre o serviço/fornecimento executado;

VIII. Responsabilizar-se pela ART – Anotação de Responsabilidade Técnica), Estrutural, Elétrica, conforme exigências do Corpo de Bombeiro;